

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 1530/2012 de 10 de Outubro de 2012**

O Parque Natural da Ilha de São Miguel foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, o qual instituiu 23 áreas protegidas classificadas naquela ilha, devido à existência no seu território de valores botânicos, faunísticos e marinhos de incontestável interesse.

O Parque Natural da Ilha de São Miguel constitui a unidade de gestão dessas áreas e insere-se no âmbito da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, de acordo com o estatuído nos artigos 28.º e 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que criou o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade.

Nos termos da aplicação do mesmo diploma, torna-se necessário definir medidas complementares de conservação através de um plano de ação para a conservação de zonas especiais e incrementar os instrumentos de gestão conforme a alínea *b)* do n.º 3 do artigo 15.º, do artigo 20.º e do artigo 40.º do referido Decreto Legislativo Regional.

São objetivos específicos deste plano de ação, com o período de implementação e vigência de 2013 a 2017, o estabelecimento de ações que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção, o fomento da qualidade dos biótipos otimizando a sua adequabilidade para as espécies de conservação prioritária e o estabelecimento de condições que assegurem a longo prazo a perpetuidade para gerações vindouras.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos dos artigos 15.º, n.º 3 alínea *b)*, do artigo 20.º e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o seguinte:

1. É aprovado o plano de ação para a conservação das áreas terrestres do Parque Natural de São Miguel.
2. Os objetivos e ações de conservação da natureza e biodiversidade do plano de ação para a conservação das áreas terrestres são os constantes no Anexo I à presente portaria, da qual é parte integrante.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de setembro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**Anexo**

1.º

Estabelece os seguintes objetivos e ações de conservação da natureza e biodiversidade para as Reservas Naturais (códigos SMG01 e SMG02).

- a) Reserva Natural da Lagoa do Fogo (SMG01).

Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável.

Ação 1: Implementar medidas e ações constantes no Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa.

Ação 2: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

- 2.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;
- 2.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 3: Expandir as áreas de implementação do Plano Regional de Erradicação e Controle de Flora Exótica em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS) em áreas públicas e estabelecer parcerias para as áreas privadas. Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

3.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Gunnera tinctoria*, *Clethra arborea*, *Leycesteria formosa*, *Ulex europaeus*, *Hedychium gardnerianum*, *Pittosporum undulatum*, *Tritonia x crocosmiflora*, *Rubus ulmifolius*, *Solanum mauritianum*, *Acacia melanoxylon*, *Polygonum capitatum*, *Hydrangea macrophylla*, *Pteridium aquilinum*;

3.2. Controlo populacional das seguintes espécies de fauna exótica: *Larus michaelis*, *Larus fuscus* e *Larus marinus*.

Ação 4: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat natural existente.

Ação 5: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

5.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Ação 6: Promover a educação e sensibilização ambiental:

6.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos, tais como miradouros;

6.2. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso.

Ação 1: Celebrar protocolos e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone;

1.2. Monitorizar a qualidade da massa de água da Lagoa do Fogo;

1.3. Monitorizar os resultados das ações 3.1, 3.2 e 4 do objetivo 1;

1.4. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras;

Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público.

Ação 1: Requalificar e efetuar trabalhos de manutenção nos trilhos pedestres:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Direção Regional de Turismo, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

b) Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02):

Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável.

Ação 1: Conservar o habitat de floresta Laurissilva e espécies com estatuto de conservação:

1.1. Manter as áreas intervencionadas por projetos prévios (230ha de Laurissilva intervencionados e recuperados);

1.2. Reflorestar 6 ha/ano de Laurissilva num total de 30 ha;

1.3. Reflorestar áreas de corte de *Cryptomeria japonica*, com espécies endémicas;

1.4. Recuperar a floresta nativa em linhas de água;

1.5. Regularizar os cortes de *Cryptomeria japonica*;

1.6. Erradicar áreas de *Pittosporum undulatum* e reflorestar com espécies de flora ornamental e natural.

Ação 2: Promover a educação e sensibilização ambiental:

2.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos, tais como miradouros;

2.2. Promover a visitação do Centro Ambiental do Priolo;

2.3. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar a floresta Laurissilva (quadrados e plantações);

1.2. Monitorizar a produção de plantas em Viveiro (Protocolos de germinação);

1.3. Monitorizar a população de *Pyrrhula murina*;

1.4. Monitorizar a população de artrópodes;

1.5. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone;

1.6. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras;

1.7. Assegurar a produção de plantas nativas e endémicas, características do habitat natural existente (50.000 plantas/ ano e 20 espécies).

Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos.

Ação 2: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

2.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

2.2. Avaliar condicionamento de acessos.

Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves; a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Direção Regional do Turismo, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

## 2.º

Estabelece os seguintes objetivos e ações de conservação da natureza e biodiversidade para os Monumentos Naturais (códigos SMG03, SMG04 e SMG05):

a) Monumento Natural da Caldeira Velha (código SGM03):

Objetivo 1: Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

## 1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos.

Ação 2: Promover o controlo da flora e fauna exóticas e invasoras que ameaçam os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Gunnera tinctoria*, *Clethra arborea*, *Leycesteria formosa*, *Ulex europaeus*, *Hedychium gardnerianum*, *Pittosporum undulatum*, *Tritonia x crocosmiflora*, *Rubus ulmifolius*, *Solanum mauritianum*, *Acacia melanoxylon*, *Polygonum capitatum*, *Pteridium aquilinum* e *Hydrangea macrophylla*;

2.2. Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Vaccinium cylindraceum*, *Viburnum treleasei*, *Myrsine africana*, *Erica azorica*, *Calluna vulgaris*, *Hypericum foliosum*, entre outras.

Ação 3: Prevenir o deslizamento de vertentes face à instabilidade geomorfológica da área:

3.1. Manutenção e limpeza das valetas de retenção;

3.2. Colocação de vedação em zonas sensíveis.

Objetivo 2: Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos;

1.2. Promover a visitaçao do Centro de Interpretaçao Ambiental (em desenvolvimento), como forma de divulgar os recursos geológicos e biológicos em presença;

1.3. Promover sessões de sensibilizaçao no âmbito do Plano Regional de Educaçao e Sensibilizaçao Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 3: Eliminar ou prevenir tipos de exploraçao ou ocupaçao que possam constituir ameaças para o Monumento Natural.

Ação 1: Controlar a livre circulaçao de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruiçao de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificaçao dos acessos e das áreas interditas, como por exemplo o acesso à nascente.

Objetivo 4: Estruturaçao de parcerias na gestao da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Câmara Municipal de Ribeira Grande, Universidade dos Açores e a Associaçao Geoparque Açores.

b) Monumento Natural da Gruta do Carvão (código SGM04):

Objetivo 1: Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalizaçao entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruiçao e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos.

Ação 2: Monitorizar a integridade física da estrutura face à instabilidade geomorfológica da área através de parcerias com unidades científicas:

2.1. Troço sob EB1/JI do Carvão;

2.2. Zona sob algumas moradias da Rua do Carvão (freguesia de Santa Clara) e Rua da Saúde (freguesia Arrifes).

Ação 3: Delimitar áreas de visitaçao condicionada/guiada, o controle de acesso a visitantes e definiçao da capacidade de carga.

Ação 4: Controlar a proliferação de espécies vegetais provenientes da iluminação artificial existente na cavidade vulcânica, de modo a salvaguardar o ecossistema cavernícola.

Objetivo 2: Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos;

1.2. Implementar o Centro de Interpretação Ambiental (em projeto), como forma de divulgar os recursos geológicos em presença;

1.3. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Ação 2: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

2.1. Estudos de estabilidade estrutural da cavidade vulcânica.

Objetivo 3: Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o monumento natural.

Ação 1: Promover o diálogo entre a entidade camarária e a entidade do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, no âmbito do licenciamento de obras de edificação:

1.1. Emissão de parecer vinculativo da entidade do Governo regional com competência em matéria de ambiente, no âmbito das licenças de obras de edificação, quer para a área de proteção integral, quer para a de uso sustentável de recurso (área visitável e área compreendida entre o buffer e os limites territoriais da área protegida).

Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Associação Amigos dos Açores, Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

c) Monumento Natural do Pico das Camarinhas – Ponta da Ferraria (código SGM05):

Objetivo 1: Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

1.3. Controlo da extração de inertes do Pico das Camarinhas.

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Arundo donax*, *Carpobrotus edulis*, *Pittosporum undulatum* e *Hydrangea macrophylla*.

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Myrsine africana*, *Erica azorica*, *Festuca petraea* e *Morella faya*, entre outras.

Ação 4: Ações de formação e sensibilização junto dos operários da Câmara Municipal de Ponta Delgada e Junta de Freguesia dos Ginetes, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Ação 5: Definir a capacidade de carga da zona balnear.

Ação 6: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

6.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas, como por exemplo a pseudocratera.

6.2. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas, como por exemplo o acesso à nascente.

Objetivo 2: Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos;

1.2. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Ação 2: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

2.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

2.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;

2.3. Prevenir o deslizamento de vertentes face à instabilidade geomorfológica da área;

2.4. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras.

Objetivo 3: Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o monumento natural.

Ação 1: Elaborar carta de desporto de natureza.

Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como o concessionário das Termas da Ferraria, a Secretaria Regional da Economia, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, a Direção Regional de Desporto, a Universidade dos Açores e Associação Geoparque Açores.

### 3.º

Estabelece os seguintes objetivos e ações de conservação da natureza e biodiversidade para as Áreas Protegidas para a Gestão da Habitats ou Espécies (códigos SMG06, SMG07, SMG08, SMG09, SMG10, SMG11, SMG12, SMG12, SMG14, SMG15 e SMG16).

a) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies do ilhéu de Vila Franca do Campo (código SGM06).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2 - Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: Arundo donax, Rubus ulmifolius, Lantana camara, Metrosidero excelsa e Agave americana.

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como Erica azorica, Festuca petraea, Azorina vidalii, Pericallis malviflora e Morella faya, entre outras.

Ação 4: Potenciar o habitat de espécies de aves marinhas e assegurar medidas para atração das mesmas (caixas de ninho, chamados auditivos, etc).

Ação 5: Promover a sensibilização ambiental:

### 5.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- 1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;
- 1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;
- 1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;
- 1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: *Sterna hirundo*, *Sterna dougallii* e *Calonectris diomedea borealis*;

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

- 1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

Ação 2 - Providenciar formação a guias turísticos e operadores de animação turística, empresas de mergulho, etc.

Ação 3: Assegurar a regulamentação da época balnear.

Ação 4: Definir a capacidade de carga.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

- 1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA) providenciando medidas que promovam o conhecimento da área protegida para uma melhor gestão dos habitats.

Objetivo 5 : Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como o Clube Naval de Vila Franca do Campo, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), a Universidade dos Açores e Associação Geoparque Açores.

b) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau (código SGM07).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

- 1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;
- 1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Expandir as áreas de implementação do Plano Regional de Erradicação e Controle de Flora Exótica em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS) em áreas públicas e estabelecer parcerias para as áreas privadas. Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

- 2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Gunnera tinctoria*, *Clethra arborea*, *Leycesteria formosa*, *Ulex europaeus*, *Hedychium gardnerianum*, *Pittosporum undulatum*, *Tritonia x crocosmiflora*, *Rubus ulmifolius*, *Solanum mauritianum*, *Acacia melanoxylon*, *Polygonum capitatum*, *Hydrangea macrophylla*, *Pteridium aquilinum*.

2.2. Controlo populacional das seguintes espécies de fauna exótica: *Larus michaelis*, *Larus fuscus* e *Larus marinus*.

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat natural existente.

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

Ação 2: Elaborar carta de desporto de natureza.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Direção Regional de Turismo, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

c) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais (código SGM08).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos.

Ação 2: Conservar o habitat de floresta Laurissilva e espécies com estatuto de conservação:

2.1. Manter as áreas intervencionadas por projetos prévios (70ha de Laurissilva intervencionados e recuperados);

2.2. Reflorestar 6 ha/ano de Laurissilva num total de 30 ha;

2.3. Reflorestar áreas de corte de *Cryptomeria japonica*, com espécies endémicas;

2.4. Recuperar a floresta nativa em linhas de água;

2.5. Regulamentar os cortes de *Cryptomeria japonica*;

2.6. Erradicar áreas de *Pittosporum undulatum* e reflorestar com espécies de flora ornamental e natural.



2.7. Prevenir o deslizamento de vertentes face à instabilidade geomorfológica da área.

Ação 3: Conservar a Turfeira e proteger a Reserva Hídrica:

- 3.1. Controlar exóticas nas áreas recuperadas (90 hectares de turfeira já recuperados);
- 3.2. Manutenção de diques;
- 3.3. Manutenção e recuperação de linhas de água;
- 3.4. Expandir em 15 ha a área de turfeira.

Ação 4: Assegurar a produção de plantas nativas e endémicas, características do habitat natural existente (50.000 plantas/ano e 20 espécies).

Ação 5: Promover a sensibilização ambiental:

- 5.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- 1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;
- 1.2. Monitorizar a floresta Laurissilva (quadrados e plantações);
- 1.3. Monitorizar a produção de plantas em Viveiro (Protocolos de germinação);
- 1.4. Monitorizar a população de *Pyrrhula murina*;
- 1.5. Monitorizar a população de artrópodes;
- 1.6. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone;
- 1.7. Monitorização da turfeira;
- 1.8. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

- 1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;
- 1.2. Requalificar e efetuar trabalhos de manutenção nos trilhos pedestres;
- 1.3. Criar novos trilhos pedestres.

Ação 2: Promover a visita do Centro Ambiental do Priolo.

Ação 3: Elaborar carta de desporto de natureza.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

- 1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Direção Regional do Turismo, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

d) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Ponta do Cintrão (código SGM09).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

- 1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;
- 1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;
- 1.3. Controlar e fiscalizar a extração de inertes na envolvimento da área protegida;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes.

- 2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: Arundo donax e Carpobrotus edulis;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como Erica azorica, Festuca petraea, Azorina vidalii e Morella faya, entre outras.

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

- 4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- 1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;
- 1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;
- 1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;
- 1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: Sterna hirundo, Sterna dougallii, Calonectris diomedea borealis e Puffinus assimilis.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

- 1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

Ação 2: Condicionar o acesso ao porto de Santa Iria.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

- 1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

e) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel (código SGM10).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

- 1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;
- 1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

- 2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: Arundo donax e Carpobrotus edulis;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como Erica azorica, Festuca petraea e Morella faya, entre outras;

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

- 4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- 1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;
- 1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;
- 1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;
- 1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: Sterna hirundo, Sterna dougallii, Calonectris diomedea borealis e Puffinus assimilis.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

- 1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

- 1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

e) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies das Feteiras (código SGM11).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

- 1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;
- 1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

- 2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: Arundo donax e Carpobrotus edulis;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como Erica azorica, Festuca petraea e Morella faya, entre outras.

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

- 4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- 1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;
- 1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;
- 1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;
- 1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: Calonectris diomedea borealis.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

- 1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

- 1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Ação 2: Requalificar o caminho de acesso ao porto Velho.

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

g) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado (código SGM12).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: Arundo donax e Carpobrotus edulis;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como Erica azorica, Festuca petraea e Morella faya, entre outras.

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e Câmara Municipal de Ponta Delgada, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;

1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;

1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: Calonectris diomedea borealis e Puffinus assimilis.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

*h*) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha (código SGM13).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Arundo donax*, *Pittosporum undulatum* e *Carpobrotus edulis*;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Erica azorica*, *Festuca petraea* e *Morella faya*, entre outras.

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e Câmara Municipal de Ponta Delgada, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;

1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;

1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: *Calonectris diomedea borealis* e *Puffinus assimilis*.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies do Faial da Terra (código SGM14).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Arundo donax*, *Pittosporum undulatum*, *Lantana camara* e *Carpobrotus edulis*;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Erica azorica*, *Festuca petraea*, *Azorina vidalii* e *Morella faya*, entre outras.

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e Câmara Municipal de Povoação, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;

1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;

1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: *Calonectris diomedea borealis* e *Puffinus assimilis*.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Câmara Municipal de Povoação, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, a Equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

j) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Ferraria (código SGM15):

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 2: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

2.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Arundo donax*, *Pittosporum undulatum* e *Carpobrotus edulis*;

Ação 3: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Erica azorica*, *Festuca petraea*, *Azorina vidalii* e *Morella faya*, entre outras;

Ação 4: Promover a sensibilização ambiental:

4.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Ação 5: Promover ações de formação e sensibilização junto dos operários da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Junta de Freguesia dos Ginetes e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, com o intuito de dar a conhecer as espécies endémicas costeiras presentes naquela área. Pretende-se que as limpezas efetuadas nas bermas das estradas e miradouros não incidam sobre os exemplares de espécies endémicas existentes.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;

1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;

1.4. Monitorizar as colónias de aves marinhas: *Calonectris diomedea borealis* e *Puffinus assimilis*

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, a Junta de Freguesia dos Ginetes, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

k) Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro (código SGM16).

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente.

Ação 1: Implementar medidas e ações constantes no Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (em fase de concretização).

1.1. Alterar o uso do solo nas pastagens inseridas na área de bacia hidrográfica;

1.2. Criar faixas tampão e galerias ripícolas ao longo das linhas de água;

1.3. Desassorear parcialmente a lagoa dos Nenúfares.

Ação 2: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza e a Brigada SEPNA:

2.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

2.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;



Ação 3: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes.

3.1. Controlo de forma gradual das seguintes espécies de flora invasora, com recurso á remoção mecânica e/ou química, minimizando o risco de erosão: *Leycesteria formosa*, *Ulex europaeus*, *Pittosporum undulatum*, *Tritonia x crocosmiflora*, *Rubus ulmifolius*, *Acacia melanoxylon*, *Polygonum capitatum*, *Pteridium aquilinum* e *Hedychium gardnerianum*;

Ação 4: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica caraterística do habitat:

4.1. Assegurar medidas continuadas de propagação de espécies nativas, através da abertura de clareiras limpas de flora invasora e com plantação de: *Prunus azorica*, *Erica azorica*, *Ilex azorica*, *Juniperus brevifolia*, *Laurus azorica*, *Frangula azorica*, *Morella faya* *Picconia azorica*, *Vaccinium cylindraceum*, *Viburnum treleasei*, *Myrsine africana*, *Calluna vulgaris* e *Hypericum foliosum*;

4.2. Planear o tipo de espécies e compassos na fase de plantação, bem como na proteção de plantio e substituir gradualmente as manchas homogéneas de arvoredo por floresta mista nativa e endémica.

4.3. Manutenção regular das plantações nos primeiros anos;

4.4. Plantar flora nativa e autóctone de pequeno porte nos taludes íngremes da cratera, de modo a estabilizar os solos.

Ação 5: Promover a sensibilização ambiental:

5.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos.

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos:

1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras;

1.2. Monitorizar plantação e/ou sementeira de espécies de flora nativa e endémica;

1.3. Prevenir o deslizamento de vertentes;

1.4. Monitorizar a população de *Triturus cristatus*.

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

Ação 2: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

2.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

2.2. Requalificar e efetuar trabalhos de manutenção nos trilhos pedestres;

2.3. Criação de miradouros por abertura de clareiras em pontos estratégicos;

2.4. Criação de parque de estacionamento junto à zona de acesso ao trilho principal;

2.5. Requalificar o tanque para a observação do *Triturus cristatus*.

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.

Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental:

1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

#### 4.º

Estabelece os seguintes objetivos e ações de conservação da natureza e biodiversidade para as Áreas de Paisagem Protegida (códigos SMG17 e SMG18).

a) Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades (código SGM17):

Objetivo 1: Preservar uma interação harmoniosa, natural e cultural através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais.

Ação 1: Implementar medidas e ações constantes no Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades.

Ação 2: Implementar medidas e ações constantes no Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (em fase de concretização).

Ação 3: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza (DRA) e a Brigada SEPNA (GNR):

3.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

3.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 4: Expandir as áreas de implementação do Plano Regional de Erradicação e Controlo de Flora Exótica em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS) em áreas públicas e estabelecer parcerias para as áreas privadas. Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

4.1. Controlo de forma gradual das seguintes espécies de flora invasora, com recurso à remoção mecânica e/ou química, minimizando o risco de erosão: *Gunnera tinctoria*, *Clethra arborea*, *Leycesteria formosa*, *Ulex europaeus*, *Hedychium gardnerianum*, *Pittosporum undulatum*, *Tritonia x crocosmiflora*, *Rubus ulmifolius*, *Solanum mauritianum*, *Acacia melanoxylon*, *Polygonum capitatum*, *Hydrangea macrophylla*, *Pteridium aquilinum*.

Ação 5: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Erica azorica*, *Laurus azorica*, *Vaccinium cylindraceum*, *Viburnum treleasei* e *Morella faya*, entre outras;

Ação 6: Criar pomares produtores de sementes de espécies endémicas para futuras sementeiras, complementares das ações de plantação de endémicas.

Ação 7: Restaurar floresta húmida e turfeiras de altitude, nomeadamente na zona da Serra Devassa.

Objetivo 2: Apoiar o desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local.

Ação 1: Acompanhar em permanência o trabalho efetuado nas explorações agropecuárias e de silvicultura nos terrenos inseridos na área de paisagem protegida;

1.1. Aconselhar boas práticas de gestão das áreas;

1.2. Aconselhar a reconversão de pastagens em áreas frutícolas ou florestais;

Ação 2: Realizar concursos públicos para o desenvolvimento de atividades lúdico-turísticas aquáticas e terrestres nas margens e áreas públicas.

Ação 3: Organizar feiras de artesanato, agricultura biológica e/ou de produtos locais.

Objetivo 3: Regular usos e atividades minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem.

Ação 1: Prevenir o progresso de erosão nas pastagens e zonas problemáticas através da construção de dissipadores de energia da água, bem como dispersores de água antes da acumulação no topo de linhas e taludes de erosão:

1.1. Monitorização das práticas agrícolas associadas à mobilização de solos, ao longo das curvas de nível, por oposição às atuais práticas correntes.

Ação 2: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

2.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

Ação 3: Elaborar carta de desporto de natureza.

Objetivo 4: Incentivar as atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área.

Ação 1: Dinamizar e promover o Ecoturismo:

1.1. Categorizar trilhos temáticos e efetuar a respetiva divulgação;

1.2. Diversificar a rede de trilhos existente, nomeadamente para a prática condicionada de desportos como o crosscountry, downhill e equestre;

1.3. Criação de novos pontos de interesse, como por exemplo miradouros e pontos de descanso.

Objetivo 5: Promover atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental.

Ação 1: Instalar um local de gestão e informação da área protegida e do projeto de recuperação ecológica.

Ação 2: Promover a educação e sensibilização ambiental:

2.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 6: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Direção Regional dos Recursos Florestais, Direção Regional do Turismo, Concessionários das atividades lúdico recreativas de utilização do plano de água, a Cresaçor, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.

b) Área de Paisagem Protegida das Furnas (código SGM18):

Objetivo 1: Preservar uma interação harmoniosa, natural e cultural através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais.

Ação 1: Implementar medidas e ações constantes no Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades.

Ação 2: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza (DRA) e a Brigada SEPNA (GNR):

2.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas;

2.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos;

Ação 3: Promover o controlo da flora exótica e invasora que ameaça os habitats naturais existentes:

3.1. Erradicação das seguintes espécies de flora invasora: *Gunnera tinctoria*, *Clethra arborea*, *Leycesteria formosa*, *Ulex europaeus*, *Hedychium gardnerianum*, *Pittosporum undulatum*, *Tritonia x crocosmiflora*, *Rubus ulmifolius*, *Solanum mauritianum*, *Acacia melanoxylon*, *Polygonum capitatum*, *Hydrangea macrophylla*, *Pteridium aquilinum*.

Ação 4: Adensamento, plantação e/ou sementeira direta de espécies de flora nativa e endémica característica do habitat, como *Erica azorica*, *Laurus azorica*, *Vaccinium cylindraceum*, *Viburnum treleasei* e *Morella faya*, entre outras.

Ação 5: Criar pomares produtores de sementes de espécies endémicas para futuras sementeiras, complementares das ações de plantação de endémicas.

Ação 6: Aumentar o conhecimento científico sobre a área protegida e recursos naturais existentes:

6.1. Monitorização e medição de variações na biodiversidade e ocorrência de espécies de flora e fauna, associadas à transformação das explorações agropecuárias semi-intensivas em habitats semi-naturais como a floresta e o prado;

6.2. Promover estudos dos solos, e o impacto da reconversão da ocupação do solo no seu nível de nutrientes.

Objetivo 2: Apoiar o desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local.

Ação 1: Acompanhar em permanência o trabalho efetuado nas explorações agropecuárias e de silvicultura nos terrenos inseridos na área de paisagem protegida:

1.1. Aconselhar boas práticas de gestão das áreas;

1.2. Aconselhar a reconversão de pastagens em áreas frutícolas ou florestais na zona baixa da bacia hidrográfica.

Ação 2: Realizar concursos públicos para o desenvolvimento de atividades lúdico-turísticas aquáticas e terrestres nas margens da lagoa e áreas públicas da área Protegida.

Ação 3: Desenvolver e executar um projeto de recuperação da casa da Grená e toda a propriedade envolvente.

Ação 4: Organizar feiras de artesanato, agricultura biológica e/ou de produtos locais.

Ação 5: Promover parcerias com artesãos locais.

Objetivo 3: Regular usos e atividades minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem.

Ação 1: Prevenir o progresso de erosão nas pastagens e zonas problemáticas através da construção de dissipadores de energia da água, bem como dispersores de água antes da acumulação no topo de linhas e taludes de erosão:

1.1. Monitorização das práticas agrícolas associadas à mobilização de solos, ao longo das curvas de nível, por oposição às atuais práticas correntes.

1.2. Intervir nas zonas de pastagens e antigas explorações agropecuárias através do bloqueio de drenagens para a retenção de água, criação de charcos, onde a água possa infiltrar lentamente;

Ação 2: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica:

2.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;

Ação 3: Elaborar carta de desporto de natureza.

Objetivo 4: Incentivar as atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área.

Ação 1: Dinamizar e promover o Ecoturismo:

1.1. Categorizar trilhos temáticos e efetuar a respetiva divulgação;

1.2. Diversificar a rede de trilhos existente, nomeadamente para a prática condicionada de desportos como o crosscountry, downhill e equestre;

1.3. Adaptar o trilho à volta da Lagoa das Furnas para pessoas com mobilidade condicionada;

1.4. Adaptar as vias de circulação no Pico do Ferro para trilho de bicicletas;

1.5. Criação de novos pontos de interesse, como por exemplo miradouros, pontos de descanso e abrigos.

Objetivo 5: Promover atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental.

Ação 1: Dinamizar o centro de gestão e informação da área protegida e do projeto de recuperação ecológica (CMIF).

Ação 2: Promover a educação e sensibilização ambiental:

2.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA).

Objetivo 6: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Direção Regional dos Recursos Florestais, Direção Regional do Turismo, Concessionários das atividades lúdico recreativas de utilização do plano de água, Câmara Municipal de Povoação, Agrupamento de Escuteiros das Furnas, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores.